



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei apresentado encontra embasamento legal no artigo 29, incisos V, e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, garantindo o devido reajuste inflacionário para o Prefeito Municipal, Vice-prefeito, e Secretários Municipais, preservando o poder de compra corroído pela alta da inflação e reconhecida crise mundial.

Ressalte que a recomposição inflacionária pretendida, além do respaldo legal e constitucional, está dentro dos limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal e, para tanto, segue anexado ao projeto de lei o estudo de impacto financeiro, bem como em harmonia com a LDO, LOA e PPA.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de maio de 2022.


Pedro Alberto Barausse
Presidente


Luiz Carlos Scervenski Junior
2º Vice-Presidente


João Aparecido de Freitas
2º Secretário


Genésio Francisco Oliveira dos Santos
1º Vice-Presidente

Rosicléa Oliveira da Silva
1º Secretária



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS
COM A LOA/2022 PPA e LDO.**

A pedido da Câmara Municipal de Campo Largo a fim de instruir Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, **declaro**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas correspondentes à criação de 13º, férias e recomposição para o cargo de Prefeito e ainda, recomposição das perdas inflacionárias destinada aos cargos de agente político têm adequação orçamentária e financeira com a LOA/2022 - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e a programação dela decorrente é compatível com o que consta da LDO e do PPA.

Campo Largo, 13 de maio de 2022.

Silvio Antonio Kotovicz

Secretário Municipal de Fazenda

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal